



## ANEXO XVI

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE (RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.)

Processo TC nº	Determinação	Recomendação
Processo TC nº: 23100507-6	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantar o Sistema de Rastreamento Veicular em toda frota que presta serviço de Transporte Escolar no Município de Sirinhaém (veículos próprios e terceirizados), nos termos estabelecidos no, c/c o § 5º, da Resolução TC nº 156/2021 do TCE- <i>caput</i> PE;</li><li>2. Implantar o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar no Município de Sirinhaém, nos termos estabelecidos no art. 7º da Resolução TC nº 156/2021 do TCE-PE;</li><li>3. Disponibilizar no Portal da Transparência os dados do serviço de Transporte Escolar no Município de Sirinhaém, nos termos estabelecidos no art. 12 da Resolução TC nº 156/2021 do TCE-PE;</li><li>4. Realizar a vistoria obrigatória em 100% dos veículos utilizados no serviço de Transporte Escolar a cada seis meses no DETRAN/PE, nos termos estabelecidos no art. 136 inciso II e no art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;</li><li>5. Exigir/providenciar que os condutores dos veículos que transportam estudantes da rede pública de ensino a serviço do Município de Sirinhaém, viaturas oficiais ou pertencentes à frota terceirizada, possuam a Carteira Nacional de Habilitação, nos termos determinados no inciso II do art. 138 e no inciso II do art. 145 do CTB;</li></ol>	





	<b>6.</b> Garantir/exigir que 100% dos condutores que atuam nos serviços de transporte escolar no Município de Sirinhaém tenham o certificado de especialização para condução de escolares e com registro no DETRAN-PE, nos termos determinados no inciso V do art. 138 e no inciso IV do art. 145 do CTB.	
Processo TC nº: 24101074-3	<b>1.</b> enviar os esclarecimentos devidos de indícios de irregularidades pendentes de resposta no Sistema de Gerenciamento de Indícios (SGI).	
Processo TC nº: 25100438-7	1.Quando da realização dos pagamentos decorrentes dos contratos de manutenção veicular firmados com a empresa <i>I.T. Information</i> , bem como <i>Technology Comércio e Serviços de Informática LTDA</i> com eventuais futuros contratos de mesma natureza, seja obrigatoriamente anexada aos processos de liquidação e pagamento a seguinte documentação: 1. Nota Fiscal emitida pela empresa gerenciadora referente ao serviço prestado; 2. Cópia da Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias à aferição da regularidade da execução, incluindo: identificação do veículo, data, serviço solicitado, descrição detalhada do que foi realizado, unidade, quantidade, valor unitário e total, e atesto do responsável; 3. Notas Fiscais emitidas pelas empresas credenciadas que efetivamente executaram os serviços ou forneceram peças, devidamente identificadas, com numeração legível e compatibilidade com os itens descritos nas Ordens de Serviço.	

## Anexo XVI

**Nota 38: Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.**





**Nota 39: Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Nota 40: Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Nota 41: Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

